



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 011/95

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 199.
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FUNDÃO ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribui-
ções legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

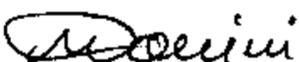
Art. 1º Fica alterada a redação do parágra-
fo 1º do Art. 199. do Regimento Interno, substituindo se
a palavra "início" por "final".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais
dispositivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31
de março de 1995 e revoga as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em
17 de outubro de 1995.


UEELITON LUIZ TONINI
Presidente



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 011/95

(Continuação)

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco e publicada no lugar de costume.


CARLOS EDMUNDO DE OLIVEIRA
Secretário